LEI MUNICIPAL N.º 1.602/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEHADUR.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEHADUR.

Art. 2º - O valor do convênio é de R$ 91.000,00(noventa e um mil reais), sendo R$ 45.500,00(quarenta e cinco mil e quinhentos reais) de repasse do Governo do Estado do RS e R$ 45.500,00(quarenta e cinco mil e quinhentos reais) de contrapartida deste Município, equivalentes a no mínimo 50%(cinqüenta por cento) do valor do convênio, em conformidade com a Lei nº 10.529/95.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes no Orçamento Municipal vigente:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E DE TRÂNSITO
16 – HABITAÇÃO
482 – HABITAÇÃO URBANA
0117 – Construção de Habitações
1.028 – Construção de Casas Populares
4.4.90.51.00.0000(179)-Obras e Instalações – Recurso Livre e “Programa Minha Casa”

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2005; 147º da Colonização e 46º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ROMEU ANTÔNIO UNFER
Sec.Mun.da Administração